



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS

JORNAL OFICIAL

1

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS - PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 30 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 15, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos decretos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bananeiras-PB, no uso de suas atribuições legais, e em razão dos Decretos n. 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13 E 14 de 2020, que implementou situação de emergência em saúde pública no Município,

Considerando a prorrogação do DECRETO Nº 40.304 de 12 de Junho de 2020, determinado pelo Governo do Estado da Paraíba, que considera o Município de Bananeiras na permanência da bandeira laranja;

Considerando o aumento de casos confirmados desde o último decreto, onde tivemos nos últimos 15 dias o aumento de 40% de casos confirmados entre o dia 15/06 e 29/06, onde passamos de 55 para 77 casos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade dos Decretos Municipais de ns. 02/2020; 03/2020, 04/2020, 05/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020 11/2020, 12/2020, 13/2020 e 14/2020 de forma a prorrogar seus efeitos até o dia **15 de julho de 2020**.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá ampla divulgação das medidas determinadas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras - PB, 30 de Junho de 2020.

Douglas Lucena Moura de Medeiros
Prefeito Constitucional